CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# DECRETO Nº 47

*de 29 de abril de 2014*

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII*

*DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:*

*Dia: 02/05/2014 (Sexta-feira) - das 07h às 11h das 13h às 17h.*

***Art. 2°..***

*Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e do Balneário Municipal.*

***Art. 3°..***

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 29 DE ABRIL DE 2014*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*